

Rodovia Augusto Meira Filho – KM 01 (Estrada de Belém/Mosqueiro),

Paricatuba, Benevides – PA - CEP: 68795-000 Caixa Postal - 063

Telefone Geral: (91) 3724 – 9500.

**Whatsapp: (91) 9 9225 – 5238.**

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TEOLOGIA

O Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia – SALT da FACULDADE ADVENTISTA DA AMAZÔNIA - FAAMA, credenciada pela Portaria MEC nº 1.426 de 06/12/2016, publicada no D.O.U. em 07/12/2016, por meio da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo torna público o Edital do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas para o primeiro semestre de 2020.

CRONOGRAMA – ETAPA ÚNICA	
<b>21/08/2019</b>	Divulgação do edital e início das Inscrições;
<b>30/09/2019</b>	Encerramento das Inscrições;
<b>20/10/2019</b>	Aplicação das Provas (08 as 12h, conforme horário local);
<b>30/10/2019</b>	Divulgação do Resultado (1ª Lista);
<b>31/10 à 07/11/2019</b>	Matrícula dos Aprovados (1ª Lista);
<b>08/11/2019</b>	Divulgação do Resultado (2ª Lista);
<b>11/11 à 15/11/2019</b>	Matrícula dos Aprovados (2ª Lista);

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** O Processo Seletivo 2020 para admissão no SALT - FAAMA, de agora em diante denominado como Processo Seletivo, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter o perfil de sua aptidão intelectual e vocacional para o estudo de nível superior, visando o ministério pastoral e religioso. O Processo Seletivo está aberto aos portadores de Certificado de Ensino Médio e aos que estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio ou equivalente até a data prevista para o início das aulas

**Artigo 2º** Fica divulgado o número do ato de autorização do curso, a modalidade, o turno, o número de vagas, o prazo de validade do Processo Seletivo e a graduação conferida:

- Autorização: Portaria N° 30, de 20 de janeiro de 2017;
- Modalidade: Presencial;
- Turno: Vespertino;
- Número de vagas: 60 vagas;
- Prazo de validade do Processo Seletivo: Três meses, a partir da data de publicação da lista inicial de aprovados;
- Graduação: Bacharelado.

### CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

**Artigo 3º** As inscrições estarão abertas a partir do dia 21 de Agosto de 2019, até o dia 30 de Setembro de 2019.

**Parágrafo único** - A critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, não será realizado o Processo Seletivo caso o número de inscrições seja inferior ao número de vagas.

**Artigo 4º** A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ **50,00 (cinquenta reais)** e não haverá devolução da taxa ao candidato que desistir ou não participar do processo.

**Artigo 5º** Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar a Home Page [www.faama.edu.br/processoseletivo](http://www.faama.edu.br/processoseletivo) e seguir todas as orientações dispostas durante a realização da inscrição.

2º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o Edital e certificar-se de que se enquadra em todos os requisitos exigidos.

§ 3º É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um e-mail válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e o candidato.

§ 4º O curso de Licenciatura em Pedagogia poderá constar como 2ª opção para o candidato inscrito em Teologia, desde que o mesmo indique seu interesse no ato inicial de sua inscrição.

**Artigo 6º** O candidato deverá preencher/enviar os seguintes formulários:

- I. Formulário do cônjuge - se casado (Arquivo será enviado ao e-mail do candidato);
- II. Formulário do pastor local (Arquivo será enviado ao e-mail do pastor, que deve ser informado pelo candidato no ato do preenchimento do seu formulário);
- III. Formulário preenchido pela comissão da igreja da qual faz parte (Arquivo para o preenchimento será encaminhado ao e-mail do pastor distrital, informado pelo candidato no ato da inscrição).

**Parágrafo único.** Não será permitido o preenchimento do formulário pastoral por um pastor que não seja o distrital do candidato.

§ 1º Ao preencher os questionários, o candidato declara que aceita de forma irrestrita as condições contidas no Edital do Processo Seletivo 2020 de ingresso do curso de Teologia, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

**§ 2º Ficará sob total responsabilidade do candidato o acompanhamento do preenchimento e envio dos formulários mencionados no presente artigo. O não preenchimento, preenchimento indevido ou incompleto de qualquer um deles, inviabilizará a participação do candidato no referido Processo Seletivo.**

§ 3º Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento for efetuado e os formulários enviados em tempo hábil.

§ 4º A inscrição do candidato será considerada válida apenas quando o mesmo realizar o pagamento da taxa e enviar os formulários estabelecidos no presente Edital.

**Artigo 7º** Toda inscrição terá caráter condicional, podendo acarretar o cancelamento da inscrição do candidato ou de sua posterior matrícula, quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas nos questionários e ficha de inscrição, que configurem dolo, inexactidão e/ou omissão das informações solicitadas.

§ 1º A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, que exija condições distintas para a realização do exame do Processo Seletivo, deverá ser feita por meio de um requerimento encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo através do e-mail [vestibular@faama.edu.br](mailto:vestibular@faama.edu.br), até o dia 30 de Setembro de 2019. O formulário para requerimento encontra-se disponível no site da Instituição. **Ressalte-se que estes candidatos só poderão realizar o exame na sede da Instituição e que este formulário não anula a necessidade do cumprimento de todas as etapas de inscrição descritas anteriormente, sendo ele um complemento necessário para o atendimento eficiente do candidato portador de necessidades especiais.**

#### CAPÍTULO IV - DO EXAME

**Artigo 8º** O Processo Seletivo para o ingresso ao curso de Teologia consiste em exame de Avaliação de Conhecimentos, composto por uma redação e testes de múltipla escolha nas seguintes áreas: Língua Portuguesa e Língua Inglesa, cujo nível de complexidade não ultrapassa o do Ensino Médio; e Conhecimentos Bíblicos e Teológicos, relevantes para a área teológica e pela avaliação do formulário preenchido pelo pastor local do candidato.

**Artigo 9º** O exame será realizado no dia 20 de Outubro de 2019, das 08h às 12h (Horário Local), para todos os candidatos que efetivaram as suas inscrições de acordo com os termos estabelecidos no Art. 6º, inciso 4º.

§ 1º O exame objetivo será composto de testes de múltipla escolha, com base nos conteúdos programáticos das disciplinas constantes no artigo anterior, exceto a redação.

§ 2º Devido à natureza do exame, não será permitida a sua realização fora dos locais indicados, exceto em casos especiais, a juízo da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

§ 3º Não é admitida a entrada de candidatos no ambiente de exame após o horário de início.

§ 4º O candidato somente poderá retirar-se do local onde será realizado o exame, decorridos **no mínimo 60 minutos de seu início**.

§ 5º Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de **1 hora**.

**Artigo 10** O candidato somente entrará no local do exame munido de documento oficial de Identificação com foto, cartão de Identificação de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

**Artigo 11** Não será permitido, quando na realização do exame, o uso de dicionário, materiais de pesquisa, e/ou quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como: calculadora, relógio e aparelhos de comunicação (celular, entre outros do mesmo gênero).

**Artigo 12** Não será permitido a comunicação do candidato com os fiscais. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

**Artigo 13** As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta que conterà o nome do candidato e o número da inscrição.

**Artigo 14** É de responsabilidade do candidato a entrega, ao final do exame, do cartão-resposta assinado e devidamente preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, assim como a folha da Redação.

§ 1º É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão, implicará na anulação da mesma.

§ 2º A assinatura do candidato, semelhante à assinatura no documento oficial apresentado, legitima a participação do candidato no Processo Seletivo.

**Artigo 15** Devido às características deste Processo Seletivo não será concedido revisão do exame, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

## CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 16** O candidato que for aprovado no Processo Seletivo será classificado nas vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

**Artigo 17** O total de pontos do Processo Seletivo será constituído de exame escrito (exame objetivo e redação), valendo 50 (cinquenta) pontos e análise dos formulários de acordo com o artigo 6º, valendo 50 (cinquenta) pontos, perfazendo no máximo 100 pontos.

**Artigo 18** A pontuação obtida no exame das disciplinas da Base Comum Nacional do Ensino Médio, será constituída de 55 questões, sendo 25 questões para Língua Portuguesa, 15 para Língua Inglesa, 15 questões para Conhecimentos Bíblicos e 1 redação. Os acertos em cada uma destas disciplinas serão multiplicados por um peso com a seguinte distribuição:

- I. Peso 01 – Teologia e Conhecimentos Bíblicos;
- II. Peso 02 – Língua Inglesa;
- III. Peso 03 – Língua Portuguesa e Redação.

**Parágrafo único.** A pontuação final será obtida a partir da seguinte fórmula: a pontuação final é igual ao somatório do total de pontos obtidos da disciplina de peso um (1), dois (2) e três (3), mais os pontos obtidos na avaliação do formulário respondido pelo pastor distrital do candidato.

**Artigo 19** Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate para fins de classificação, considerando sucessivamente a maior somatória de pontos nas disciplinas indicadas a seguir:

- 1º desempate: Língua Portuguesa;
- 2º desempate: Redação;
- 3º desempate: Inglês;
- 4º desempate: Conhecimentos Bíblicos e Teológicos.

**Artigo 20** Neste processo seletivo **NÃO** está prevista a utilização do resultado obtido no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

**Artigo 21** A divulgação dos resultados e convocação para a matrícula serão feitas até às 23h59m do dia 30 de Outubro de 2019, através de listas afixadas na sede do SALT-FAAMA e do site da Instituição (Home Page: [www.faama.edu.br/processoseletivo](http://www.faama.edu.br/processoseletivo)), sendo utilizados os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes.

## CAPÍTULO VI – DA DESCLASSIFICAÇÃO

**Artigo 22** Será automaticamente desclassificado no Processo Seletivo o candidato que não obtiver as seguintes quantidades de acertos/nota mínimos em todas as disciplinas do exame objetivo:

- Português – Mínimo de 13 acertos;
- Inglês – Mínimo de 5 acertos;
- Conhecimentos Bíblicos – Mínimo de 5 acertos;
- Redação – Nota mínima 5.

## CAPÍTULO VII – DA MATRÍCULA

**Artigo 23** A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo será efetivada na secretaria acadêmica da Instituição, situada na Rodovia Augusto Meira Filho – KM 01(Estrada de Mosqueiro) - Paricatuba, Benevides – PA, CEP: 68795 – 000 Caixa Postal – 063.

**Parágrafo único.** Para os que desejarem, a matrícula poderá ser realizada à distância. O candidato deverá enviar cópias autenticadas da documentação descrita no Art. 24 juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail da secretaria: [auxiliar.academica@faama.edu.br](mailto:auxiliar.academica@faama.edu.br). A documentação física deverá ser enviada por Sedex para o seguinte endereço: Rodovia Augusto Meira Filho – KM 01 (Estrada de Belém/Mosqueiro), Paricatuba, Benevides – PA, CEP: 68795-000.

**Artigo 24** A referida matrícula será efetivada no campus onde o curso é oferecido e dependerá, necessariamente, da apresentação à secretaria acadêmica, dos seguintes:

- **Documentos Pessoais** (cópias autenticadas):
  - Cédula de Identidade;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - CPF do candidato;
  - Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
  - Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (masculino);
  - 01 foto 3X4.
- **Documentos Escolares** (cópias autenticadas):
  - Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.
- **Documentos Financeiros e Contratuais**
  - Comprovações de pagamento da primeira, segunda e terceira parcelas referentes ao respectivo semestre letivo de 2020; **Para os alunos que serão residentes, o pagamento se refere à primeira e segunda parcelas concernentes ao semestre letivo de 2020.**
  - Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) **no ato da matrícula**;
  - CPF do responsável financeiro;

- Código de Ética assinado **no ato da matrícula**.

§ 1º Os candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- Passaporte com visto de estudante;
- RNE (Registro Nacional do Estrangeiro);
- CPF;
- Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (traduzido por tradutor juramentado);
- 01 Foto 3x4;
- Comprovante de Residência.

§ 2º Os candidatos estrangeiros deverão apresentar comprovante de que sua situação está legalizada no país.

§ 3º Os candidatos que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país deverão apresentar uma declaração de Equivalência de Estudos à secretaria acadêmica da Instituição.

§ 4º O candidato que dentro do prazo determinado à matrícula não apresentar os documentos necessários, não poderá matricular-se e perderá a classificação no Processo Seletivo.

§ 5º Será nula de pleno direito, a qualquer época, a desclassificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo, fazendo uso de documentos falsos e/ou outros meios ilícitos.

§ 6º O simples pagamento da primeira, segunda e terceira parcelas do respectivo semestre letivo, por si só, **NÃO** significa que a matrícula foi efetivada.

§ 7º A matrícula no curso **implica** o compromisso do aluno respeitar o Código de Ética, o Regimento Geral e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como as demais declarações em vigor.

§ 8º No caso de candidato excepcional positivo que não possuir o certificado de conclusão do ensino médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de declaração de matrícula com previsão de término, caso o candidato não apresente o documento supracitado, a matrícula estará automaticamente suspensa.

§ 9º O candidato que efetuar o pagamento das parcelas a que se refere o Art. 24 (Documentos Financeiros) deste edital, e, não efetivar a matrícula nos termos estabelecidos no mesmo artigo, perderá o direito a vaga e lhe será devolvido o valor que houver pago.

§ 10 Os valores serão devolvidos ao candidato ou seu representante legal, se menor de 18 anos, mediante requerimento próprio protocolado na Secretaria Acadêmica da Faculdade.

§ 11 A devolução referida no inciso anterior será feita em até 30 dias úteis contados do protocolo do requerimento.

**Artigo 25** Para os **classificados excedentes**, convocados em 2º chamada, será dado o prazo de três dias úteis, a partir da divulgação de cada lista de classificados excedentes para efetuarem a matrícula. Caso não sejam preenchidas as vagas, será feita nova chamada de classificados excedentes, sempre com o prazo de três dias para a efetivação da matrícula.

**Artigo 26** O início das aulas do Curso de Teologia dar-se-á conforme calendário acadêmico que será divulgado no site da FAAMA.

#### CAPÍTULO VIII - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

**Artigo 27** Os aprovados no Processo Seletivo 2020 para o Curso de Bacharelado em Teologia, que tenham frequentado outro curso em nível superior, poderão solicitar, mediante requerimento, o aproveitamento da(s) disciplina(s) em que tenham obtido aprovação após a matrícula.

§ 1º Será admitido o aproveitamento de estudos em disciplinas oriundas de curso regularmente autorizado, reconhecido ou declarado equivalente em termos de nível, quando houver compatibilidade de conteúdos programáticos e carga horária.

§ 2º Para tal procedimento, deverão preencher requerimento, anexando cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar da Instituição de origem contendo cargas horárias e notas das disciplinas cursadas, devidamente assinado pelo responsável competente;
- Conteúdos Programáticos devidamente assinados pelo responsável competente.

#### Capítulo IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28** É facultado ao candidato convocado e matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na secretaria acadêmica da Instituição.

**Parágrafo único.** Se o cancelamento for solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contando da data de efetivação de matrícula, será feita a devolução de 70% do valor correspondente às parcelas pagas, no prazo de até 30 dias úteis.

**Artigo 29** Em casos de súbitos técnicos, logísticos ou outros que impossibilitem a divulgação dos resultados nas datas estabelecidas, conforme o Art. 21 do presente Edital, a divulgação será realizada até o dia 30/10/2019.

**Parágrafo Único.** Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de ingresso no Curso de Graduação do SALT - FAAMA.

**Artigo 30** A simples inscrição no Processo Seletivo configura o conhecimento e aceitação das disposições do Regulamento e do mesmo, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para a sua realização.

**Artigo 31** A presente norma, devidamente aprovada pela Comissão Coordenadora, entrará em vigor na data de sua publicação.

Benevides, 21 de Agosto de 2019.

  
**WILSON ROBERTO DE BORBA**  
Diretor SALT/FAAMA